

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA- SUMÉ (PB)12 de DEZEMBRO de 2018 pág. 01-01

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.612/2018

Sumé, 12 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e com fundamentos no artigo 5º, inciso I, II e III, §1º, 2º e 3º do Decreto nº 925, de 13 de junho de 2011,

### RESOLVE:

SUBSTITUIR, na Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal de Sumé/PB, a Presidente Jucileide Alves de Araújo Silva por Lúcia de Fátima Simões dos Santos;

PRESIDENTE: Lúcia de Fátima Simões dos Santos, Professora do Ensino Fundamental II, Mat.1286, lotada na Secretaria de Educação Municipal;

SUPLENTE: José Antônio de Sousa Neto, Auxiliar de Administração, Mat. 706, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

I – Representante da Administração Pública Direta; da Administração Indireta e da Funcional do Município:  
Titular: Ana Paula Gonçalves Leite, Gestor Público, Mat. 3050, lotada na Secretaria de Administração Municipal;

Suplente: Zemarç Gonçalves Paulino de Sousa, auxiliar de tesouraria, Mat. 1.016, lotado na Secretaria de Administração Municipal.

II – Representante de um Servidor do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público do Município:

TITULAR: José Egnaldo Alves de Araújo, Professor, Mat. 859, Lotado na Secretaria de Educação Municipal.

SUPLENTE: Maria Luciene Roque Rodrigues, Professora, Mat. 1062,

lotada na Secretaria de Educação Municipal.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

## DESPACHO DO PREFEITO

Empresa requerente: Maria do Socorro Araujo, CNPJ Nº 251462271/0001-80.

Assunto: Indeferimento de Alvará de Funcionamento e Localização, pela segunda vez apresentada com o mesmo pedido.

Homologo o Parecer Jurídico, considerando que a Empresa Maria do Socorro Araujo, com CNPJ Nº 251462271/0001-80, representado pela sua titular, requereu junto a esta edilidade alteração no seu endereço, localizada na Avenida Primeiro de Abril S/N, para funcionar doravante no nº 528, da mesma Avenida.

Mantém as mesmas razões contidas no parecer anterior datado em 04 de dezembro de 2018, vez que a empresa requerente não trouxe nenhum fato novo que pudesse modificar o entendimento anteriormente mantido por esta edilidade, razão porque indefiro o pedido de alvará da empresa requerente.

Informe a empresa requerente o indeferimento do pedido do alvará de funcionamento.

Publique-se.

Sumé, 11 de dezembro de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA